



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024 - Ano XCVII - Nº 153 www.itabaiana.pb.gov.br

## NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOTIFICAR a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 09.234.399/0001-40, detentora do CONTRATO Nº 00136/2024, cujo OBJETO: Contratação de Empresa especializada que efetue a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (material contaminado e medicamentos vencidos, produzidos pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e de outros locais por ela autorizados. Com base no contrato firmado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, informamos que foram constatados atrasos recorrentes na execução dos serviços, conforme relatos apresentados pela Coordenação da Atenção Primária. Diante do exposto, notificamos a empresa para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, apresente justificativa formal quanto aos atrasos mencionados, acompanhada das providências tomadas para a regularização imediata do serviço. Ressaltamos que a ausência de manifestação ou a persistência de falhas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Itabaiana - PB, 25 de novembro de 2024  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº: 00016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00026/2024

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 00026/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2024 oriundo do Pregão Eletrônico 00026/2024, objeto: : Registro de Preço para Realização de Serviços comuns de engenharia, visando a recuperação das vias públicas em pavimentação em paralelepípedo e piso intertravado, aliados à terraplanagem e à sinalização viária no Município de Itabaiana PB.

VENCEDOR: LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

CNPJ: 51.578.554/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Registro de Preço para Realização de Serviços comuns de engenharia, visando a recuperação das vias públicas em pavimentação em paralelepípedo e piso intertravado, aliados à terraplanagem e à sinalização viária no Município de Itabaiana PB.	UND		1556.624,91	556.624,91

TOTAL 556.624,91

Itabaiana - PB, 25 de Novembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

Prefeito

## TERMO ADITIVO 00001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00090/2024-CPL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E O AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrito no CNPJ de Nº 09.072.430/0001-93, situado a Av. Presidente João Pessoa 422/430, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Brasileiro, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº 07.727.163/0001-10, ROD PB 54, 17 – LOTEAMENTO - NOVA ITABAIANA - ITABAIANA - PB, doravante denominada **CONTRATADA** que mediante como um acordo,



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional

Amanda Virginia Da Silva Costa

Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Diretora de Atos e Publicações





resolvem celebram o Termo Aditivo de contrato, que regerà de acordo com a Lei n 14.133/21, e legislação correlata, conforme cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato Nº 00090/2024-CPL de 20 de março de 2024, fundamentado na previsão da Cláusula Décima - - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PREÇOS**

Fica alterado o valor original do Contrato de R\$ 1.027.540,00 (um milhão, vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais), para o montante de R\$ 1.284.425,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), sendo o valor de R\$ 256.885,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), para um quantitativo de 25% de acréscimo em cada item, conforme tabela abaixo:

Código	Discriminação	Und	Qtde Inicial	Valor total Inicial R\$	Qtde Aditivada	Qtde Total	Valor total Aditiva do R\$
1	Gasolina Comum	Lt	60000	326.400,00	15000	75000	408.000,00
2	Etanol	Lt	6000	23.340,00	1500	7500	29.175,00
3	Óleo Diesel Comum	Lt	50000	279.500,00	12500	62500	349.375,00
4	Óleo Diesel S-10	Lt	70000	398.300,00	17500	87500	497.875,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificados em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato inicial, ao termo de compromisso ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim e que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA DO ATO**

O presente termo será levado a publicação na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente ajuste, em 02 (duas) vias de igual teor e formas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Itabaiana-PB, 22 de novembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATANTE  
AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA  
CNPJ 07.727.163/0001-10